Política para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação à luz do Decreto 12.122/2024: Possibilidades e desafios

# PROTOCOLO INTERNO DA OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS OU VIOLÊNCIAS NA UFRJ





Luzia Araujo
Ouvidora Geral e Ouvidora
da Mulher da UFRJ

### 1. PONTO DE PARTIDA





Grupo · 24 membros

BOLETIM Nº 32 - 12 DE AGOSTO DE 2021 / 5

PORTARIA Nº 6.263, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROPOSTA DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E DE RESOLUÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX/202X

Dispõe sobre ações de enfrentamento às violências institucionais, discriminatórios e quaisquer outras formas de violação aos direitos humanos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.





Nome	Cargo	
ANA CAROLINA DUDENHOEFFER CARNEIRO	Tecnólogo/formação	
CELSO DE MORAES SALVADOR VEIGA	Técnico em Radiologia	
DIEGO DA COSTA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	
EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	
FERNANDA DA SILVA BEIROZ	Enfermeiro/área	
GABRIELA LORENZO FERNANDEZ KOATZ	Musicoterapeuta	
LEANDRO DE JESUS FERNANDES	Assistente em Administração	
LUANDA SILVEIRA PAPI	Médico/área	
PATRICIA DE FRANCA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	
PAULA GUIMARAES POSTICO	Enfermeiro/área	
RODRIGO FORTES MELLO	Técnico de Laboratório/área	
SARAH GALVAO PEREIRA	Médico/área	
THIAGO BARBOSA DE SOUZA	Assistente em Administração	
VANIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Contabilidade	
VIVIANE COSTA LEITE	Técnico de Laboratório/área	

### 1. PONTO DE PARTIDA





Grupo · 24 membros

BOLETIM Nº 32 - 12 DE AGOSTO DE 2021 / 5

PORTARIA Nº 6.263, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROPOSTA DE POLÍTICA INSTITUCIONAL DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E DE RESOLUÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX/202X

Dispõe sobre ações de enfrentamento às violências institucionais, discriminatórios e quaisquer outras formas de violação aos direitos humanos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.





Nome	Cargo	
ANA CAROLINA DUDENHOEFFER CARNEIRO	Tecnólogo/formação	
CELSO DE MORAES SALVADOR VEIGA	Técnico em Radiologia	
DIEGO DA COSTA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	
EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	
FERNANDA DA SILVA BEIROZ	Enfermeiro/área	
GABRIELA LORENZO FERNANDEZ KOATZ	Musicoterapeuta	
LEANDRO DE JESUS FERNANDES	Assistente em Administração	
LUANDA SILVEIRA PAPI	Médico/área	
PATRICIA DE FRANCA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	
PAULA GUIMARAES POSTICO	Enfermeiro/área	
RODRIGO FORTES MELLO	Técnico de Laboratório/área	
SARAH GALVAO PEREIRA	Médico/área	
THIAGO BARBOSA DE SOUZA	Assistente em Administração	
VANIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Contabilidade	
VIVIANE COSTA LEITE	Técnico de Laboratório/área	

#### GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS E ENFRENTAMENTO ÀS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA UFRJ

#### Composição dos subgrupos por atribuições:

SUBGRUPOS			
Mapear as expressões e iniciativas de	Construir possibilidades de fluxos para	Propor minuta de regimento com	
enfrentamento às diferentes expressões	encaminhamento institucional das	atribuições da Comissão a ser	
da violência no contexto da Ufrj	situações de violência no contexto da	instituída	
	Ufrj		

## MAPEAMENTO ACERCA DAS INICIATIVAS EXISTENTES DE ENFRENTAMENTO ÀS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA UFRJ

Período: 23/11/2021 a 01/02/2022.

Participantes: 616 dirigentes e coordenadores e 35 representantes estudantis.

Resultado: apontaram para o desconhecimento acerca das violências no contexto universitário, embora sejam mais identificadas as situações de assédio moral, violência psicológica, racismo e assédio sexual.

Proposta de Política, pág. 5, 2022.





### Assédio moral

Discriminação

Violência de gênero

Bullying

Racismo

Preconceito

Intolerância étnica

Violência moral

Violência física Violência psicológica

Ciberbullying

Capacitismo

Etarismo

Xenofobia

Violência patrimonial

Importunação sexual e divulgação de cena de estupro

Relações abusivas no ambiente

**Trote** 

universitário

Intolerância a LGBTQIAP+ Intolerância religiosa

Psicofobia

Gordofobia

Outros tipos de violências institucionais ou atos discriminatórios emergentes das dinâmicas sociais



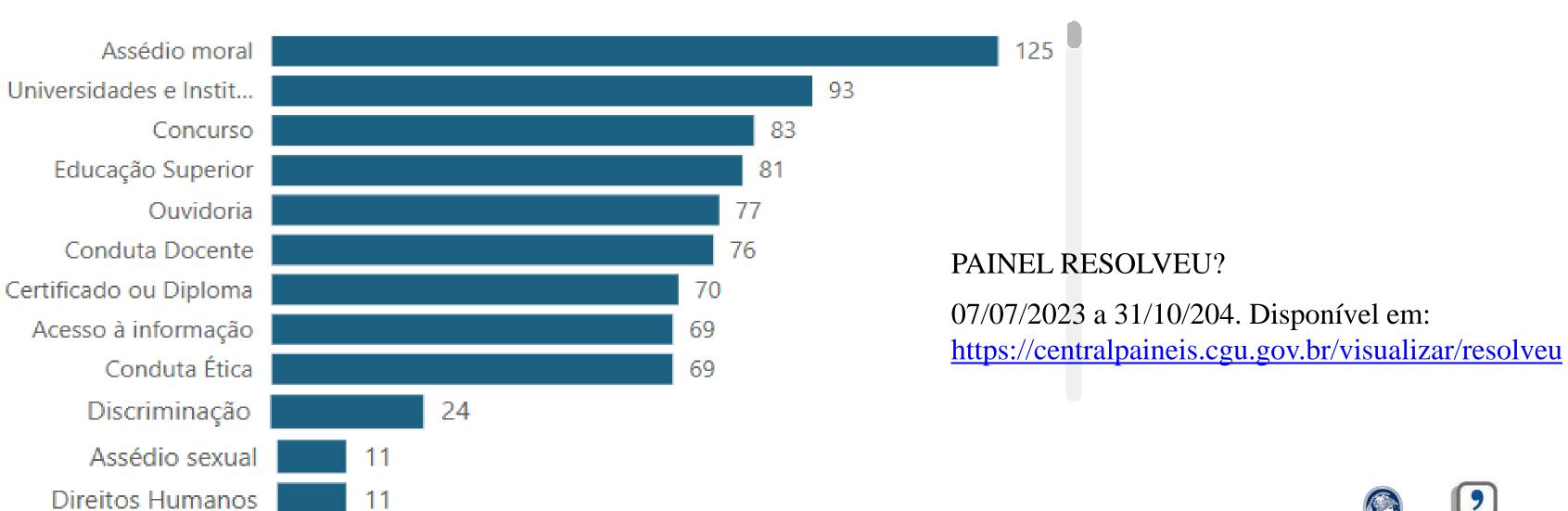


#### RANKING



Lista dos assuntos com maior número de manifestações Respondidas e  $\equiv$   $\Box$  ... Tratamento

Racismo









#### Presidência da República **Casa Civil**

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 12.122, DE 30 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### PROTOCOLO INTERNO DA OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS OU VIOLÊNCIAS NA UFRJ

#### Objetivo:

Orientar as ações realizadas pela Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher no tratamento de questões que podem envolver violações de direitos e violências no ambiente universitário.

#### Organização:

Ações para prevenção,

Ações de acolhimento e orientação ao denunciante e,

Ações pós-recebimento da denúncia/comunicação de irregularidade.

Política para Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação à luz do Decreto 12.122/2024: Possibilidades e desafios

01 de Novembro - 9h Auditório Parque Tecnológico





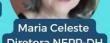






Ouvidora Geral da União









Ouvidora Geral e Ouvidora da

















### 2. AÇÕES PARA PREVENÇÃO

- 2.1 A Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher da UFRJ, como rotina:
- a. Realiza atividades pedagógicas e/ou publica material informativo que se destinam à prevenção, formação e/ou sensibilização da comunidade universitária.
- pedagógicas **Ouvidoria** As atividades publicadas página da permaneceram na http://www.ouvidoria.ufrj.br/, no Instagram @ouvidoriaufrj YouTube Canal do e no @OuvidoriaGeralUFRJ;
- b. Oferece aos Centros e Unidades a possibilidade de estar em seus espaços por meio do **Projeto Ouvidoria Itinerante**, de forma presencial ou virtual, com ações pedagógicas que previnam o assédio moral, a violência sexual, a discriminação, entre outras violações de direitos e violências tipificadas na UFRJ.

Para solicitação é necessário o preenchimento do Formulário https://forms.gle/bQM6qdht5Kf8Pc2U8;

### 2. AÇÕES PARA PREVENÇÃO

- c. A partir da análise de demandas que ocorrem nos Centros e Unidades, a Ouvidoria também poderá sinalizar diretamente ao Gestor essa necessidade, acordando melhor dia e horário para tratar de temas específicos.
- d. A **abordagem pedagógica da temática** incluirá o(s) tema(s): Formas de prevenção e enfrentamento, o acolhimento à pessoa, como denunciar, tratamento da denúncia, proteção ao denunciante e as sanções administrativas e legais previstas.
- e. A partir da análise de demandas recorrentes, a Ouvidoria poderá emitir aos gestores e unidades **recomendações** como meio propositivo para o aprimoramento dos serviços da UFRJ.





3.1 A Ouvidoria-Geral e Ouvidoria da Mulher disponibiliza **espaço para o acolhimento e orientações** gerais sobre seus procedimentos frente às denúncias e comunicações de irregularidades por livre demanda em sua sala.

Em caso de manifestações recebidas via e-mail, WhatsApp ou rede social, a pessoa manifestante será informada a, caso deseje, solicitar reunião de acolhimento, escuta e orientação pelo e-mail secouvidoria@reitoria.ufrj.br ou registrar sua demanda pela Plataforma Fala.Br.

3.2 A partir de agendamento pelo e-mail <u>secouvidoria@reitoria.ufrj.br</u>, o acolhimento à pessoa ocorrerá na **modalidade presencial ou virtual**, para escuta do seu relato e levantamento de informações necessárias para melhor entendimento do fato e orientação para registro da situação.

Se o manifestante preferir, as orientações realizadas em reunião também poderão ser encaminhadas de forma virtual (via correio eletrônico).

- 3.3 Considera-se as seguintes orientações:
- a. Denúncias recebidas por telefone, e-mail ou presencialmente devem ser **registradas**, na plataforma Fala.BR, preferencialmente pelo demandante.
- b. O servidor(a) da ouvidoria deve **estimular a pessoa a fazer o seu cadastro** no sistema e registrar a sua manifestação.
- c. É importante **relatar com o máximo de detalhes a situação** que envolve violação de direitos e/ou violências e apresentar provas sempre que for possível: Ex. mensagens, vídeos, gravações, bilhetes, entre outras, pois as provas contribuirão para a apuração da conduta irregular, trazendo materialidade e autoria à denúncia.
- d. Caso a situação corra na presença de outras pessoas, também é importante **registrar datas e testemunhas**, para que estas, porventura, sejam ouvidas no âmbito da apuração.
- e. A Ouvidoria assegurará a **proteção da identidade**, resguardando elementos que permitam a identificação da pessoa autora da manifestação, com vistas à **proteção ao denunciante e prevenção à retaliação**, garantindo o exercício do direito de relatar a denúncia.

f. Caso a pessoa denunciante prefira, poderá se **manifestar de forma anônima** (Registrado como Comunicação de Irregularidade na Plataforma Fala.Br).

Essa modalidade, no entanto, **não possibilita o seu acompanhamento pelo denunciante nem a solicitação de complementação de informações**, o que pode acarretar a demora do processo de apuração e/ou seu arquivamento, por dificuldade em localizar evidências que a pessoa demandante poderia indicar.

g. A Ouvidoria deverá **responder à manifestação de forma conclusiva em até 30 dias corridos**, contados a partir do seu recebimento.

Este prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que haja uma justificativa expressa.





- 3.4 Durante o acolhimento à pessoa, se for identificado que ela se encontra em **sofrimento**, a Ouvidoria orientará:
- a. Aos estudantes: que busquem a Divisão de Saúde do Estudante, DISAE, junto à Pró Reitoria de Políticas Estudantis PR7/ UFRJ ou a rede de apoio psicossocial do SUS (CAPS);
- b. Aos servidores: que busquem a Seção de Atenção Psicossocial dos Trabalhadores SAPS pertencente à Coordenação de Política de Saúde do Trabalhador, CPST, junto à Pró-Reitoria de Pessoal PR4/UFRJ ou a rede de apoio psicossocial do SUS (CAPS);
- c. Aos Trabalhadores terceirizados e público externo: que busquem apoio na rede de apoio psicossocial do SUS (CAPS);

- 3.5 Caso haja **indícios de crime**, a pessoa será orientada a registrar a ocorrência presencialmente junto à **Delegacia Civil,** (consultar localização no link: <a href="https://www.policiacivil.rj.gov.br/localizeUmaDelegacia">https://www.policiacivil.rj.gov.br/localizeUmaDelegacia</a>) ou na delegacia online através do link: <a href="https://delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br">https://delegaciaonline.pcivil.rj.gov.br</a>.
- 3.6 Para denúncia de **crime cuja natureza seja sexual**, a pessoa vitimada deverá buscar imediatamente serviço médico para realização de **profilaxia para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)**: A Ouvidoria irá acionar a Prefeitura Universitária para providenciar transporte à unidade mais próxima.
- 3.7 Caso envolva violência doméstica e familiar e/ou solicitação de **Medida Protetiva** de Urgência ligue 197 (segunda a sexta das 9h às 17h.) ou utilize o site Maria da Penha Virtual <a href="https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/">https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/</a>.

## 4. 1- AÇÕES PÓS-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

4.1 Cabe à ouvidoria realizar a **análise preliminar** para admissão da denúncia, que significa avaliar se existem **elementos mínimos de autoria, materialidade e relevância,** sem realizar avaliação do juízo de valor acerca dos fatos narrados.

Caso faltem os elementos necessários à admissibilidade, informações complementares serão solicitadas ao denunciante.

Nos casos de Comunicação de Irregularidade, há a impossibilidade de complementação, o que levará ao encerramento da demanda, em conformidade à IN nº5 da CGU.

4.2 Após recebimento da denúncia via Plataforma Fala.BR, o (a) servidor (a) responsável pelo tratamento da denúncia, a partir da verificação dos relatos e das provas, identificará se a prática envolve **conflito de relacionamento**, e não violação de direito, o caso poderá ser encaminhado à **DART/PR4**.





## 4. AÇÕES PÓS-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

- a. Na hipótese de a denúncia/comunicação de irregularidade ser considerada apta, será encaminhada para unidade técnica de apuração dos fatos:
- Servidores públicos: Será encaminhada à Divisão Administrativa das Comissões (DAC), vinculada a Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade (CORIN).
- **Terceirizados**: Será encaminhada à DAC e posteriormente, a Pró-Reitoria de Gestão e Governança (Pr6);
- Estudantes de Graduação ou Pós-Graduação: Unidade responsável pelo estudante;





## 4. AÇÕES PÓS-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

- 4.3 **Após análise pormenorizada** da área responsável, esta emitirá parecer sobre a admissão da denúncia, **informando à Ouvidoria o número do processo investigativo gerado**. Essa informação será repassada ao denunciante em retorno à sua demanda via Plataforma Fala.Br.
- 4.4 Após concluída a investigação preliminar, a unidade de apuração deverá encaminhar à Ouvidoria o resultado da investigação para fins de publicização no relatório e na página da ouvidoria, resguardando a identidade e os elementos que possam identificar denunciante e denunciado.





### 5. AÇÕES EM ANDAMENTO

Processo n° 23079.246959/2024-67 Ofício OG n° 22/2024, de 24/09/2024 Solicitação de validação às Unidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Ouvidoria-Geral da UFRJ

Oficio nº 22/2024 - OG

Ao Comitê de Integridade

À Divisão Administrativa de Comissões (DAC/CORIN)

À PR1,

À PR2,

À PR4,

À PR6,

À Prefeitura Universitária

A Ouvidoria Geral e Ouvidoria da UFRJ criou formulário com objetivo de mapear os diversos grupos existentes na universidade que atuem promoção, acolhimento e orientação sobre às diversas formas de discriminação e assédio que podem ocorrer no ambiente universitário. Agradecemos a colaboração de todas, todes e todos! Link na Bio UFRJ OUVIDORIA

Assunto: Mapeamento de projetos, grupos, coletivos ou comissões para enfrentamento de violações de direitos e violências na UFRJ.

Processo SEI:23079.250259/2024-77

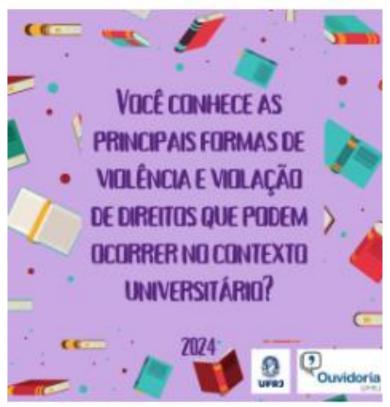




Assunto: Protocolo interno para tratamento de questões que envolvam violências e violações de direitos

Material informativo produzido pela Ouvidoria <a href="http://www.ouvidoria.ufrj.br/index.php/apresentacao">http://www.ouvidoria.ufrj.br/index.php/apresentacao</a>













#### Material divulgado pela Ouvidoria



Grupo de Pesquisa e Extensão Prevenção à Violência Sexual/Escola de Serviço Social da UFRJ e Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O Evisu é um aplicativo que fornece informações sobre a violência sexual contra a mulher e seu enfrentamento.

O aplicativo está disponível gratuitamente tanto em versão para Android quanto para iOS. Disponível em:

https://www.facebook.com/prevencaoenfrentamentovscm/posts/560448651247229/

## Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual

e à discriminação no Governo Federal

2023

BRASIL. GUIA LILÁS Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal 2023. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-e-discriminacao-sexual-

Acesso em: 12/08/2024.

servico-publico-federal.



É um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos">https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos</a>





Para mais informações consultar:

BRASIL. GUIA LILÁS Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal 2023. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-servico-publico-federal">https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/noticias/cgu-disponibiliza-guia-lilas-sobre-assedio-moral-sexual-e-discriminacao-no-servico-publico-federal</a>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Ouvidoria-Geral da União (OGU). **Manual de Ouvidoria Pública: Rumo ao sistema participativo.** Disponível em: <a href="https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29959/14/manual de ouvidoria publica.pdf">https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29959/14/manual de ouvidoria publica.pdf</a>. Acesso em: 12/08/2024.

Protocolo atendimento de vítima de violência sexual (Maternidade Escola/UFRJ): <a href="https://www.me.ufrj.br/images/pdfs/vigilancia/nveh/fluxo">https://www.me.ufrj.br/images/pdfs/vigilancia/nveh/fluxo</a> de atendimento a paciente vitima de violencia sexual.

<a href="mailto:pdf">pdf</a>





Para encontrar à **Unidade de saúde SUS**, de referência onde ser atendido, consulte o link: <a href="https://www.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=014d8ab512a34f259bb27c8a13d4d65f">https://www.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=014d8ab512a34f259bb27c8a13d4d65f</a>

Mais informações sobre os **tipos de violência que ocorrem no ambiente universitário** encontram-se no site

Ouvidoria:

https://ouvidoria.ufrj.br/images/stories/Ouvidoria/Informativo/Voce conhece as diferentes formas de violencia e violação de direitos no contexto universitario 21 1.pdf).

Leis Estaduais de Interesse da Mulher acesse o link: <a href="https://www.policiacivil.rj.gov.br/atendimentoMulherLeis">https://www.policiacivil.rj.gov.br/atendimentoMulherLeis</a>





